10 Habitação e Urbanismo
1060 Serviços de Utilidade Pública
10603280 PARQUES e Jardins
10603282.01 Manutenção das Atividades
da Unidade . . . . .C$ 80.000,00
8.0-SETOR DE REPETIÇÃO DE IMAGENS DE TV
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos . . . . .C$ 50.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
05 Comunicaçoes
0522 Telecomunicações
05221370 Radiofusão
05221372.01 Manutenção das Atividades
da Unidade. . . . . C$ 50.000,00
9.2-SETOR DE MERENDA ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Ma_terial Permanente C$ 77.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 Educaçao e Cultura
0842 Ensino de 1º Grau
08424270 Alimentação e Nutrição
08424271.01 Equipamentos e Material Permanentes-C$ 77.000,00
9.3 -SETOR DE RECREAÇÃO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo. . . . . C$ 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
08 Educaçao e Cultura
0842 Ensino de 1º Grau
08421900 Educação pré -Escolar
08421902.01 Manutenção das Atividades da
Unidade . . . . C$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-

LEI Nº 135 DE 01DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais,-DECRETA,a seguinte. . .

L E I :

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de C$ 30.000,00 (Trinta mil - cruzeiros) para fazer face às despesas com confecções de diplomas que serão conferidos aos alunos formados em 1.977 e 1.978 - na Escola Municipal de 1º e 2º Grau "Prof.Hugo Sarmento",obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

9.8-ENSINO DE 2º GRAU E PROFISSIONALIZANTE
ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos .....₢$30.000,00

PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0843	Ensino de 2º Grau
08431990	Ensino Polivalente
08431992.01	Manutenção das Atividades da Unidade...............₢$ 30.000,00

ARTIGO 2º :-O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

6.1-GABINETE DO DIRETOR

ECONÔMIA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos. . . . . ₢$ 30.000,00

PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.01	Manutenção das Atividades da Unidade. . . . . . . ₢$ 30.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-.

LEI Nº 136 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais,DECRETA,a seguinte. .

L E I :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de ₢$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros),suplementar à seguintes dotação orçamentária:

8.8 - Setor de VIAS RURAIS

ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos............₢$ 100.000,00

PROGRAMATICA

16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885340	Estrada Vicinais
16885342.01	Manutenção das Atividades da Unidade. . . . . ₢$ 100.000,00

ARTIGO 2º :-O crédito autorizado pelo artigo anterior,será coberto com recursos provenientes da dotação orçamentaria,conforme -